



**MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO**

-PROCESSO Nº: 019 /2017

-PARECER Nº: 012/17-CME

-APROVADO EM: 07/06 /2017

-CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E LEGISLAÇÃO E NORMAS

-INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ESPAÇO ENCANTADO.

-MUNICÍPIO: TOLEDO / PR

-ASSUNTO: Renovação do Credenciamento da Mantenedora do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ESPAÇO ENCANTADO – CRECHE E PRÉ-ESCOLA, localizada no Jardim Panorama, Toledo/PR.

- RELATORES:

**CONSELHEIRO EDMILSON AUGUSTO DE MORAIS – CEB
CONSELHEIRO FLÁVIO VENDELINO SCHERER - CLN**

I- RELATÓRIO

A Secretaria Municipal da Educação de Toledo, através do Ofício nº 546/2017, de 29 de maio de 2017, encaminhou a este Conselho Municipal de Educação de Toledo – CME/Toledo, o processo de protocolo nº 18690 de 09/05/2017, que trata do pedido da **Renovação do Credenciamento da Mantenedora do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ESPAÇO ENCANTADO - Creche e Pré-Escola**, mantido por “Escola Infantil Espaço Encantado Ltda”, localizado à Rua Ernesto Dalla Costa, nº 22, do Jardim Panorama, nesta cidade de Toledo.

O Centro de Educação Infantil Espaço Encantado, foi autorizado a funcionar através da Portaria nº 007/06, de 21 de agosto de 2006, da SMED/Toledo e a Renovação de Funcionamento para a Educação Infantil, foi através da Portaria nº 13/09, de 10/12/2009, com vencimento para o final do ano letivo de 2013. A mantenedora foi Credenciada através da Portaria nº 007/06, de 21 de agosto de 2006, da SMED/Toledo, com vencimento no mês de agosto de 2011. Obteve sua última Renovação do Credenciamento através da Portaria nº 40/2012 – SMED, no termos do Parecer nº 012/12-CME, para o prazo de 05 anos, contados retroativamente a partir do mês de agosto de 2011 até o mês de agosto do ano de 2016.

O presente Processo está instruído conforme as normas da Deliberação nº 004/12 CME/Toledo e do Roteiro estabelecido pela Secretaria Municipal da Educação, e contém: Ofício da Direção da Instituição, Requerimento, Cópia do Contrato Social e de suas alterações, Certidões Negativas de Protesto, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidões Negativas do Cartório Distribuidor, Identificação da Instituição, Comprovante de Propriedade do Imóvel, Declaração da Instituição, Relatório da Comissão de Verificação e Parecer Técnico da Comissão de Verificação datado de 29/05/2017, com seu *Parecer favorável* à Renovação do Credenciamento da Mantenedora “Escola Infantil



MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

Espaço Encantado Ltda”, nos termos da Lei e das normas complementares do SME/Toledo, e vai assinado por seus integrantes, e contém o visto de concordância da Secretária Municipal da Educação. Foi apensado ao processo cópia da Portaria nº 40/2012 da SMED, referente à última renovação do Credenciamento da Instituição.


II- VOTO DOS RELATORES

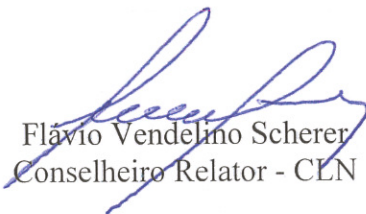
Diante do exposto, e tendo em vista o atendimento às normas do Sistema Municipal de Ensino de Toledo os Relatores são de *Parecer Favorável*, que se conceda a **Renovação do Credenciamento da Mantenedora “Escola Infantil Espaço Encantado Ltda”**, que mantém o CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ESPAÇO ENCANTADO – CRECHE E PRÉ-ESCOLA, da cidade e Município de Toledo, Estado do Paraná, pelo **prazo de 05 anos, retroativamente a contar de 1º de setembro de 2016 até 31 de agosto do ano de 2021, com a recomendação de que seja anexado ao Processo cópia do cartão do CNPJ da Mantenedora.**

A Renovação do Credenciamento da referida Mantenedora, está vinculada ao cumprimento das normas de Acessibilidade e Segurança previstas na Associação Brasileira de Normas Técnicas- ABNT, e da Lei nº 13.146 de 6 de julho de 2015, que Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Em decorrência e nos termos deste Parecer, cabe à Secretaria Municipal da Educação emitir o competente ato de renovação do credenciamento.

É o Parecer.


Edmilson Augusto de Moraes
Conselheiro Relator - CEB


Flávio Vendelino Scherer
Conselheiro Relator - CLN



MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

CONCLUSÃO DAS CÂMARAS:

As Câmaras aprovam e acompanham o Parecer dos Conselheiros Relatores.
Toledo, 07 de junho de 2017.

Assinatura dos membros da Câmara de Educação Básica que aprovaram:

- Cons. Ademar Souza Marques:.....
- Cons. Edmilson Augusto de Moraes, Relator:.....
- Cons. Marineide Aram Giacomini, Exercendo titularidade:.....
- Cons. Maura Regina Teixeira, Exercendo Titularidade:.....
- Cons. Suelaine Cristhina Feldkircher da Costa:.....

Assinatura dos membros da Câmara de Legislação e Normas que aprovaram:

- Cons. Marlize Justina Miquelon:.....
- Cons. Flávio Vendelino Scherer, Relator:.....
- Cons. Maria Auxiliadora Peron:.....
- Cons. Maria Lúcia Pacheco Salamanca Coelho, Exercendo Titularidade:.....

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO DO CME/TOLEDO

O Plenário acompanha a decisão das Câmaras de Educação Básica e Legislação e Normas.
Sala de Sessões do CME/Toledo/PR, 07 de junho de 2017.

Assinaturas dos Relatores e da mesa executiva:

- Cons. Edmilson Augusto de Moraes, Relator:.....
- Cons. Flávio Vendelino Scherer, Relator:.....
- Cons. Ademar Souza Marques, Presidente em Exercício do CME:.....
- Jaqueline Aparecida Alves dos Santos, Secretária Ad Hoc:.....

Assinatura dos demais Conselheiros presentes que aprovaram:

- Cons. Marineide Aram Giacomini, Exercendo titularidade:.....
- Cons. Maura Regina Teixeira, Exercendo Titularidade:.....
- Cons. Suelaine Cristhina Feldkircher da Costa:.....
- Cons. Marlize Justina Miquelon:.....
- Cons. Maria Lúcia Pacheco Salamanca Coelho, Exercendo Titularidade:.....